



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº073/2021

Vereador Autor: Edson Chiquini

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE
DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL
AO SR. MARIO LUIZ FIGUEIRO
LOUREIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal ao Sr. Mario Luiz Figueiro Loureiro.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 15 de junho de 2021.



EDSON CHIQUNINI DA SILVA
Vereador-autor

Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2021 Gabinete do Vereador Edson Chiquini
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ, CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@emmacae.rj.gov.br

APROVADO
UNICM
23 JUN 2021
12x0

EXPEDIENTE

16 JUN 2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

JUSTIFICATIVA:

Mario Luiz Figueiro Loureiro é comerciante em nosso município, tendo começado a sua vida laborativa aos 13 anos de idade.

Popularmente conhecido como “Mario da Papelaria”, iniciou seu próprio negócio a 30 anos e desde então, vem participando ativamente do desenvolvimento econômico do nosso município.

Entre os seus empreendimentos, podemos citar a famosa Papelaria Central, que funcionava em frente ao prédio da antiga Câmara Municipal de Macaé e mais recentemente, a Papelaria Casa do Estudante no Calçadão de Macaé.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Processo:

Nº: _____

Fls: _____

DESPACHO INICIAL

REF.: PROJETO Nº 073 /2021

- ☐ Emenda à Lei Orgânica
☐ Lei Complementar do Legislativo
☐ Lei Complementar do Executivo
☐ Projeto de Lei do Legislativo
☐ Projeto de Lei do Executivo
☒ Projeto de Decreto Legislativo

- ☐ Resolução
☐ Substitutivo
☐ Emenda Nº _____:
() Supressiva () Substitutiva
() Aditiva () Modificativa

Regime de Urgência: () Sim (X) Não

A proposição será submetida à apreciação das seguintes Comissões Permanentes que emitirão parecer sobre as matérias que lhe forem pertinentes:

☒	Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais.
☐	Comissão Permanente de Finança, Orçamento, Planejamento e Tributação.
☐	Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.
☐	Comissão Permanente de Saúde.
☐	Comissão Permanente de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo.
☐	Comissão Permanente de Educação e Cultura.
☐	Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e do Trabalhador.
☐	Comissão Permanente de Defesa dos Direitos do Idoso.
☐	Comissão Permanente de Transporte e Mobilidade Urbana.

☐	Comissão Permanente de Ética, Moral, Bons Costumes e Decoro Parlamentar.
☐	Comissão Permanente de Assistência Social e Defesa do Consumidor.
☐	Comissão Permanente de Meio Ambiente, Proteção aos Animais e Saneamento Básico.
☐	Comissão Permanente de Energia, Ciência, Tecnologia e Metrologia.
☐	Comissão Permanente de Pesca e Aquicultura.
☐	Comissão Permanente de Esporte, Lazer.
☐	Comissão Permanente de Cidadania da Infância e Juventude
☐	Comissão Permanente de Agricultura e Pecuária.
☐	Comissão Permanente de Segurança Pública e Defesa Social

Macaé/RJ, 16 de Junho de 2021.


Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

APROVADO
ouren
23 JUN 2021
12X0

Obs.: O projeto está disponível no SAPL e o original encontra-se na Diretoria Geral de Assuntos Legislativos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 073/2021.

Ficando esta Comissão, de acordo com o que dispõe o regramento do Regimento Interno, responsável pelo crivo relacionado às questões constitucionais que possam e devem prevalecer quando da análise dos projetos de lei que sejam propostos, passar-se-á ao PARECER fundamentado, pelas razões a seguir expostas.

Trata-se de projeto de decreto legislativo que DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL AO SR. MARIO LUIZ FIGUEIRO LOUREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Do ponto de vista constitucional, INICIALMENTE, encontra respaldo o procedimento, eis que compete ao legislativo municipal, num primeiro plano, legislar sobre assuntos de interesse local, conforme explicita o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

No mais, diante do relevante papel exercido pela pessoa, ora homenageada, justifica-se, com todos os méritos, a iniciativa do autor em promover a honraria objeto do presente projeto de decreto legislativo.

Resolvo, portanto, por **ACOLHER** o texto do projeto de Decreto Legislativo ora proposto, pelas razões aqui fundamentadas.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2021.

RAFAEL AMORIM
Relator

APROVADO
wien
23 JUN 2021
12x0

APROVADO
DISCUSSÃO

EM ____/____/____

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente

16 / 06 / 2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Vereador	Cargo	Voto do Parecer (a favor/contrário)	Assinatura
GEORGE JARDIM	Presidente	☒ favorável ☐ contrário	<i>Gj</i>
JOSÉ PRESTES	Titular	☒ favorável ☐ contrário	<i>J Prestes</i>
TICO JARDIM	Suplente	☐ favorável ☐ contrário	

APROVADO

23 JUN 2021

APROVADO
DISCUSSÃO

EM ____/____/____

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente

16 / 06 / 2021